

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACVEST
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
SCHEILA BATISTA DA SILVA

**OS IMPACTOS ECONÔMICOS RESULTANTES DA MUDANÇA DO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA MICROEMPRESA
(ME)**

LAGES

2024

SCHEILA BATISTA DA SILVA

**OS IMPACTOS ECONÔMICOS RESULTANTES DA MUDANÇA DO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA MICROEMPRESA
(ME)**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Centro Universitário UNIFACVEST como parte dos requisitos para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aluna: Scheila Batista da Silva

Orientadora: Me. Amanda Miranda Silva

LAGES

2024

SCHEILA BATISTA DA SILVA

**OS IMPACTOS ECONÔMICOS RESULTANTES DA MUDANÇA DO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA MICROEMPRESA
(ME)**

Trabalho de conclusão de curso apresentado
ao Centro Universitário UNIFACVEST como
parte dos requisitos para a obtenção do grau
de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aluna: Scheila Batista da Silva

Orientadora: Me. Amanda Miranda Silva

Lages, SC ___/___/2024. Nota ___ _____
(Data de aprovação) (assinatura do orientador do trabalho)

(Coordenadora do curso de graduação, nome e assinatura)

OS IMPACTOS ECONÔMICOS RESULTANTES DA MUDANÇA DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA MICROEMPRESA (ME)

Scheila Batista da Silva¹

Amanda Miranda Silva²

RESUMO

Este artigo destaca a relevância da transição do Microempreendedor Individual (MEI) para Microempresa (ME) no contexto empresarial, evidenciando como essa mudança pode impactar o crescimento e a sustentabilidade das pequenas empresas. O objetivo do estudo é descrever os impactos econômicos resultantes da mudança do Microempreendedor Individual (MEI) para Microempresa (ME), enfatizando o papel estratégico do contador na orientação dos empreendedores para decisões mais eficazes. Para isso, a pesquisa foi conduzida por meio de revisão bibliográfica e análise de casos, incluindo um exemplo prático da empresa fictícia SB Velas. O estudo aponta que a contabilidade auxilia na conformidade legal e no planejamento estratégico. A transição para ME amplia o faturamento e o acesso a crédito, mas eleva a carga tributária e a complexidade contábil. Apesar dos desafios, essa mudança oferece oportunidades de crescimento, mostrando que a contabilidade é crucial para fortalecer a competitividade e a sustentabilidade empresarial.

Palavras-chave: Microempreendedor Individual. Microempresa. Contabilidade.

THE ECONOMIC IMPACTS RESULTING FROM THE CHANGE FROM THE INDIVIDUAL MICRO ENTERPRISE (MEI) TO THE MICRO ENTERPRISE (ME)

Scheila Batista da Silva ¹

Amanda Miranda Silva ²

1 Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis, 8ª fase do Centro Universitário UNIFACVEST.

2 Graduada em Ciências Contábeis, Especialização em Gestão e Finanças, Mestre em Ambiente e Saúde, Prof.^a e Orientadora do Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário UNIFACVEST.

ABSTRACT

This article highlights the relevance of transitioning from an Individual Microentrepreneur (MEI) to a Microenterprise (ME) in the business context, showing how this change can impact the growth and sustainability of small businesses. The objective of the study is to describe the economic impacts resulting from this transition, emphasizing the strategic role of the accountant in guiding entrepreneurs towards more effective decisions. The research was conducted through a bibliographical review and case analysis, including a practical example of the fictitious company SB Velas. The results indicate that accounting not only facilitates legal and tax compliance but also provides valuable insights for financial management and strategic planning. Transitioning to ME allows for higher annual revenue, access to credit lines, and participation in tenders, but it also increases the tax burden and accounting complexity. Despite the challenges, this change offers growth opportunities, underscoring that accounting is essential for strengthening competitiveness and business sustainability.

Keywords: Individual Microentrepreneur, Microenterprise, Accounting

1 Introdução

Este artigo trata dos impactos da transição de regimes tributários para microempresas, utilizando a empresa fictícia SB Velas como estudo de caso. O tema foi escolhido devido à relevância do enquadramento tributário para pequenas empresas que, ao crescerem, precisam migrar de Microempreendedor Individual (MEI) para Microempresa (ME). Esse processo traz mudanças significativas em termos de obrigações fiscais, contábeis e de gestão, aspectos que serão analisados e discutidos ao longo do trabalho.

O propósito da pesquisa é esclarecer os impactos e desafios enfrentados por pequenas empresas ao migrarem de MEI para ME. A escolha do tema se justifica pela necessidade de entender como essa mudança afeta o funcionamento das microempresas, incluindo aumento de custos contábeis e novas exigências fiscais. Com base na literatura e na legislação vigente, a pesquisa busca oferecer uma visão prática e fundamentada sobre as implicações desse processo para empresas em expansão.

Este estudo justifica-se por sua relevância prática e científica para a área contábil. A transição de MEI para ME é uma etapa frequente para pequenas empresas no Brasil, e compreendê-la pode ajudar empreendedores, contadores e gestores a fazerem escolhas mais acertadas sobre o regime tributário ideal para cada fase do negócio. Além disso, o trabalho busca enriquecer a área contábil, expandindo o entendimento sobre os impactos financeiros e operacionais dessa mudança.

O objetivo principal deste trabalho é descrever os impactos econômicos resultantes da mudança do Microempreendedor Individual (MEI) para Microempresa (ME). Os objetivos específicos são: descrever os custos e obrigações fiscais de cada regime; apontar as vantagens e desvantagens dessa mudança; e avaliar como a nova estrutura tributária afeta o lucro e o potencial de crescimento da empresa. A pesquisa busca oferecer uma base para entender melhor os efeitos práticos dessa transição.

A metodologia deste estudo é baseada em pesquisa bibliográfica, incluindo a legislação tributária, livros e artigos científicos, além de um estudo de caso fictício. A empresa SB Velas foi criada para simular um pequeno negócio que cresce e precisa se ajustar às exigências de um novo regime tributário.

A importância do estudo está em sua contribuição prática para o planejamento contábil e financeiro de microempresas. Ao explorar os efeitos da transição entre regimes, este trabalho visa auxiliar profissionais e empreendedores a entenderem as implicações da mudança, permitindo-lhes decidir com maior segurança sobre o momento ideal para migrar de MEI para ME e as adaptações necessárias para esse processo.

O capítulo 1, aborda a introdução, sua justificativa, problema pesquisado e a metodologia utilizada. No capítulo 2 é apresentado a fundamentação teórica. O capítulo 3 refere-se sobre os métodos e materiais utilizados na pesquisa. No capítulo 4 está presente a descrição dos impactos da transição de MEI para ME, por fim, as considerações finais e as referências utilizadas para a elaboração deste presente trabalho.

1.1 Objetivo Geral

Descrever os impactos econômicos resultantes da mudança do Microempreendedor Individual (MEI) para Microempresa (ME).

1.2 Objetivos Específicos

1. Identificar os principais motivos que levam um MEI a realizar a transição para ME.
2. Descrever os impactos financeiros da transição para os empreendedores.
3. Comparar o desempenho econômico e a sustentabilidade dos negócios antes e depois da transição MEI para ME.

2 Fundamentação Teórica

O crescimento de um negócio está intrinsecamente ligado à capacidade do empreendedor em assumir um papel mais estratégico aliado a uma gestão eficaz. De acordo com Drucker (1985, p. 38): "(...) Empreender é uma iniciativa "arriscada", principalmente porque tão poucos dos assim chamados empreendedores sabem o que estão fazendo. Falta a eles a metodologia. "

A falta de metodologia abordada por ele, ressalta a importância do papel do contador no momento da mudança do MEI para a ME, visando sustentar o crescimento e a competitividade da empresa no mercado, orientando através de estratégias empresariais e informações relevantes para os próprios empreendedores, auxiliando assim na tomada de decisões mais eficazes.

A abertura de uma empresa e a transição do MEI para ME representam momentos cruciais repletos de desafios e oportunidades para os empreendedores. Neste contexto, a contabilidade geral surge como uma ferramenta indispensável para orientar as decisões financeiras e garantir a conformidade com as normas contábeis e fiscais. Devido à sua predominância, as micro e pequenas empresas hoje formam uma parte crucial da demanda por serviços contábeis no Brasil, compreendendo 98% do total de empresas no país (FRAGALLI, 2019).

Tessari (2013, p. 03) destaca em seus estudos a importância da contabilidade:

A contabilidade é um instrumento fundamental para auxiliar a administração moderna e tem como objetivo principal gerar informações para embasar as decisões a serem tomadas. Para isso, a contabilidade dispõe de recursos que permitem a identificação, o registro, a mensuração e possibilita a análise dos eventos econômicos que alteram o patrimônio de uma entidade. Uma organização, que não possui um sistema contábil que seja eficaz na evidenciação das reais oscilações de sua riqueza, não estará apta a garantir sua continuidade no mundo empresarial.

A contabilidade é essencial na fase de abertura de uma empresa, pois auxilia no planejamento financeiro inicial, permitindo que os empreendedores estimem custos,

prevejam receitas e avaliem a viabilidade do negócio. A contabilidade também orienta a escolha do regime tributário e a implementação de sistemas contábeis eficazes. Com o crescimento da empresa e a transição de MEI para uma categoria superior, a contabilidade torna-se ainda mais crítica, pois a gestão financeira se torna complexa, exigindo o monitoramento de diversas transações e a garantia de conformidade regulatória em relação às obrigações fiscais. (MARION, 2009).

O Microempreendedor Individual (MEI) é uma categoria empresarial criada no Brasil com o objetivo de facilitar a formalização e a legalização de pequenos empreendedores. De acordo com a Lei Complementar nº 128/2008, o MEI é caracterizado como uma pessoa que trabalha por conta própria e que se enquadra em atividades previstas na categoria, podendo ter o registro de um empregado onde o mesmo receberá pelo menos um salário mínimo mensal, de acordo com o piso de sua categoria (SEBRAE, 2017).

De tal forma, após as atualizações para se tornar um Microempreendedor Individual, deve-se seguir alguns requisitos, conforme destaca a Lei Complementar nº 128/2008:

Faturamento anual de até R\$ 81.000,00; Exercer uma das atividades permitidas pela legislação; Não ser sócio, administrador ou titular de outra empresa; Ter no máximo um empregado contratado que receba o salário mínimo ou o piso da categoria; Estar em dia com as obrigações fiscais.

O regime de MEI oferece diversas vantagens, tais como, simplicidade na formalização do negócio, baixo custo de tributação, com o pagamento de um valor fixo mensal, acesso a benefícios previdenciários, como aposentadoria, auxílio-doença e salário-maternidade, emissão de notas fiscais simplificada e a possibilidade de contratação de um empregado com menor burocracia.

Dentre suas desvantagens pode-se ressaltar a limitação do faturamento anual, o que pode restringir o crescimento do negócio, restrição quanto à contratação de funcionários, com permissão apenas para um empregado, o alto custo para alterar ou fechar a empresa, enquanto que para formalizar não se paga nada, na hora de encerrar as taxas são maiores do que empresas com outro tipo de regime de tributação (FARIAS, 2022).

O Microempreendedor Individual representa uma alternativa atrativa para formalização de pequenos negócios, oferecendo vantagens significativas, como simplicidade na formalização e baixo custo tributário. No entanto, é importante considerar as limitações e desafios associados a essa modalidade, especialmente no

que diz respeito ao crescimento do negócio e às restrições operacionais. Portanto, antes de optar pelo MEI, é fundamental avaliar cuidadosamente as necessidades e objetivos do empreendimento (G1 Contabilidade, 2024)

Já as Microempresas (ME) são entidades empresariais de pequeno porte que, conforme a legislação brasileira (Lei Complementar nº 123/2006), alcançam a receita bruta anual de até R\$ 360.000,00. Este regime permite a aplicação de tratamento diferenciado e simplificado, visando facilitar a formalização e reduzir a carga tributária sobre esses empreendimentos, o chamado Regime de Tributação Simplificado ou Simples Nacional. Este conceito visa promover a formalização de pequenos negócios, oferecendo um tratamento tributário simplificado onde permite o recolhimento unificado de impostos com base na receita bruta mensal. Isso simplifica a contabilidade fiscal das MEs, reduzindo a burocracia e os custos administrativos relacionados à conformidade tributária.

As MEs podem atuar em diversos setores da economia, desde comércio e serviços até indústria, contribuindo de maneira significativa para o desenvolvimento econômico local e nacional, oferecendo flexibilidade, inovação e empregos significativos. Para se enquadrar dentro da categoria ME é necessário respeitar o número de funcionários associados tendo como base o ramo de atuação. Conforme exemplificado na tabela abaixo:

Quadro 01 - Diferenças das MPEs

TIPO DE EMPRESA	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS		FATURAMENTO	TITULAR/SÓCIO	PRINCIPAIS FORMAS DE REGISTRO
	COMÉRCIO E SERVIÇO	INDÚSTRIA			
Microempreendedor Individual (MEI)	Um.	Um.	Até R\$ 81 mil.	Apenas um.	MEI.
Microempresas (ME)	Zero a nove.	Zero a 19.	Até R\$ 360 mil.	Um ou mais.	EI, Eireli, Ltda*.
Empresa de Pequeno Porte (EPP)	Dez a 49.	20 a 99.	Até R\$ 4,8 milhões.	Um ou mais.	EI, Eireli, Ltda*.

Fonte: FRAGALLI (2019, p.159).

A transição de Microempreendedor Individual (MEI) para Microempresa pode ocorrer por escolha do empresário ou por comunicação obrigatória em casos específicos. Essa mudança é necessária quando o faturamento bruto anual ultrapassa R\$ 81.000,00, há contratação de mais de um funcionário, inclusão de um sócio,

compras anuais acima de R\$ 64.800,00, abertura de uma filial ou quando se passa a exercer atividades vedadas ao MEI.

Se a transição é por escolha do empresário ou quando o faturamento excede o limite em até 20% (até R\$ 97.200,00), o pedido tem efeito a partir de 1º de janeiro do ano seguinte, exceto se a comunicação ocorrer em janeiro, quando os efeitos são imediatos. Nos casos obrigatórios, se o faturamento exceder o limite em mais de 20%, o desenquadramento é retroativo a janeiro daquele ano, acarretando pagamento de impostos retroativos. Para outras razões, como contratação de mais funcionários ou inclusão de sócio, a mudança ocorre a partir do mês seguinte (SILVA, 2023).

Para solicitar o desenquadramento, deve-se acessar o SIMEI no Portal do Simples Nacional e informar a mudança, utilizando um certificado digital. É recomendado obter o certificado digital E-CPF antes de iniciar o processo. Para uma transição mais rápida, é possível solicitar o desenquadramento por inclusão de sócio ou atividade vedada (SILVA, 2023).

Após a solicitação, o ato deve ser registrado na Junta Comercial do estado. Posteriormente, é necessário adequar os dados cadastrais, incluindo a alteração da razão social, capital social, criação de nome fantasia e atualização de informações como endereço e atividades.

Em suma, a transição do Microempreendedor Individual (MEI) para Microempresa (ME) representa uma fase crucial no crescimento empresarial, marcada por desafios e oportunidades significativas. A capacidade estratégica do empreendedor, aliada à assistência decisiva da contabilidade, não apenas facilita a conformidade legal e fiscal, mas também orienta de maneira estratégica, garantindo sustentabilidade e competitividade no mercado. Assim, o papel essencial do contador emerge não apenas na gestão financeira e no cumprimento das obrigações, mas também na promoção do desenvolvimento econômico através de práticas contábeis eficazes e suporte contínuo ao empreendedorismo.

3 Material e Métodos

Os dados do trabalho foram coletados por meio de pesquisa bibliográfica em bases de dados acadêmicos e legislativas. A estratégia principal foi a análise detalhada da legislação vigente (Lei Complementar nº 128/2008 e Lei Complementar nº

123/2006) e estudos de caso que ilustram os desafios e benefícios da transição MEI para ME. Para analisar e organizar as informações, foram desenvolvidos quadros que facilitam uma melhor compreensão do processo, referente os impactos da transição do MEI para o ME.

4 Resultados e Discussão

Com o objetivo de ilustrar e esclarecer a comparação entre regimes, apresenta-se uma empresa fictícia chamada de SB Velas. Essa empresa funciona como um exemplo na pesquisa, permitindo aos leitores visualizar, de forma prática, as diferenças e impactos de cada enquadramento jurídico no funcionamento e nas obrigações do negócio.

No quadro 02 abaixo, é possível observar um resumo com os dados da empresa fictícia SB Velas, a qual tem como ramo a fabricação e venda de velas, sendo fundada em 2022, na condição de Microempreendedor Individual (MEI), com faturamento anual neste período de R\$ 70.000,00. Posteriormente, em 2023 teve uma evolução em seu faturamento, passando a faturar R\$ 90.000,00 onde tornou-se obrigatória a transformação para Microempresa (ME), que possibilitou modificar sua capacidade produtiva e ampliar o seu espaço da empresa.

Quadro 02 - Contexto da Empresa SB Velas

ASPECTOS	DETALHES
Nome	SB Velas
Tipo de Negócio	Fabricação e venda de velas
CNAE	3299-0/06
Ano de Abertura	2022
Categoria Inicial	Microempreendedor Individual (MEI)
Faturamento Anual (antes da transição)	R\$ 70.000,00

Fonte: Dados da pesquisa, (2024).

A transição de MEI para ME pode ser avaliada com base em diversas vantagens e benefícios, que podem influenciar essa migração conforme as necessidades específicas de cada empresa. No quadro 03, apresenta-se algumas dessas vantagens e benefícios que podem motivar essa mudança:

Quadro 03 - Vantagens e benefícios para a Transição de MEI para ME

MOTIVO	DETALHES
Crescimento de Faturamento	Aumento do faturamento anual ultrapassando o limite de R\$81.000,00
Contratação de Funcionários	Aumento no quadro de funcionários.
Ampliação do Negócio	Inclusão de sócios e de novas atividades.
Melhor Acesso a Linhas de Crédito	Microempresas tem acesso a linhas de créditos e financiamentos mais amplas.
Participação em Licitações	A categoria ME permite a participação em processos licitatórios de maior porte.

Fonte: Dados da pesquisa, (2024).

Em conformidade com o exposto acima, é possível destacar pontos como: O crescimento de faturamento, o MEI tem um limite de faturamento anual de R\$ 81.000,00. Ao atingir ou superar esse valor, a empresa deve obrigatoriamente deixar a categoria de MEI e se enquadrar como ME. A transição para ME, permite um faturamento anual de até R\$ 360.000,00, o que possibilita à empresa continuar crescendo sem infringir a legislação tributária.

De acordo com a legislação, o formato de empresa de Microempreendedor Individual (MEI) permite a contratação de até 9 colaboradores para comércio e serviços, e de até 19 para a indústria (CONTABILIZEI, 2023, p. 1). Além disso, é importante destacar que, como MEI, o empresário pode contratar apenas um funcionário registrado, com remuneração equivalente ao salário mínimo ou ao piso da categoria. Essa limitação é útil para pequenos negócios em fase inicial, mas pode se tornar um obstáculo quando a demanda aumenta e há necessidade de uma equipe maior.

A transição para ME oferece à empresa mais liberdade, com a ampliação do negócio, uma vez que há menos restrições quanto ao tipo de atividades econômicas que podem ser desenvolvidas e a possibilidade de ter um sócio aumenta a capacidade de expansão da empresa. Na categoria do MEI há algumas restrições de atividades listadas para esse regime, já o ME tem mais flexibilidade para expandir suas atividades, incluindo novos produtos ou serviços.

Além disso, as microempresas possuem acesso facilitado a linhas de crédito e financiamento em comparação com o MEI, de acordo com a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei nº 10.406/2002):

Art. 58. Os bancos comerciais públicos e os bancos múltiplos públicos com carteira comercial, a Caixa Econômica Federal e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES manterão linhas de crédito específicas para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, vinculadas à reciprocidade social, devendo o montante disponível e suas condições de acesso ser expressos nos respectivos orçamentos e amplamente divulgados.

As MEs também podem participar de processos licitatórios de maior porte, em nível municipal, estadual e federal. Já o microempreendedor individual enfrenta limitações para participar de licitações mais complexas devido ao seu porte e capacidade operacional reduzida, conforme destaca a Lei Complementar nº 14.133/2021: “Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.”

Todos os fatores listados contribuem para que a transição de MEI para ME se torne não apenas uma exigência legal em certos casos, mas também uma estratégia de crescimento para empresas que buscam expandir seu mercado, melhorar suas operações e aproveitar novas oportunidades.

Com a transição para Microempresa (ME), a SB Velas passou por mudanças significativas. Desta forma, os principais impactos dessa mudança serão apresentados e analisados. Posteriormente, as diferenças entre os regimes MEI e ME serão detalhadas em quadros, permitindo uma visão clara das novas exigências tributárias e operacionais, bem como dos reflexos financeiros dessa transição.

Quadro 04 - Impactos Financeiros

ASPECTOS	REGIME ANTERIOR (MEI)	NOVO REGIME
Faturamento Anual	R\$ 70.000,00	R\$ 90.000,00
Tributação Annual	R\$793,20 (R\$ 65,10 de INSS + R\$ 1 de ICMS x 12 meses)	R\$ 4.050,00 (4,5% sobre faturamento)
Custos Contábeis Anuais	Não havia obrigatoriedade de contabilidade mensal	R\$ 4.800,00 (R\$400,00 mensais)
Total de Custos Anuais	R\$ 793,20	R\$8.850,00 (contabilidade + tributos)

Fonte: Dados da pesquisa, (2024).

Conforme detalhado acima, é possível observar o aumento dos custos, impostos e despesas contábeis, já que na condição de MEI não havia necessidade de uma contabilidade detalhada, e guia mensal tinha um valor fixo de R\$ 66,10, abrangendo impostos e contribuições.

Quadro 05 – Lucro Líquido

LUCRO LÍQUIDO ANUAL	REGIME ANTERIOR (MEI)	NOVO REGIME
	R\$ 35.000,00	R\$ 40.575,00

Fonte: Dados da pesquisa, (2024).

É possível perceber que a empresa obteve um lucro líquido maior devido ao aumento do faturamento. Assim, surgem novas obrigações fiscais que não eram exigidas anteriormente.

De acordo com CEFIS (2024), no MEI a única exigência é a emissão de notas fiscais para pessoas jurídicas e a entrega da declaração anual do MEI. No entanto, no ME, a empresa deve atender a outras obrigações, como a emissão de notas fiscais com maior detalhamento e regulamentações específicas. Além disso, a empresa precisa apresentar mensalmente a DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), a EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais) e a ECD (Escrituração Contábil Digital). Também deve realizar a escrituração fiscal das notas de entradas e saídas e entregar o Sintegra (Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços).

Após a transição de MEI para ME, a empresa passa a se enquadrar no Simples Nacional, e a tributação é calculada com base na receita bruta anual e no anexo aplicável. “Para a categoria de industrialização e venda (Anexo II), a alíquota inicial varia entre 4,5% e 30%, dependendo do faturamento anual.” (ESIMPLES AUDITORA, 2022, p.1)

Quadro 06 - Alíquotas do Simples Nacional para Microempresas (Anexo II, Lei Complementar nº 123/2006)

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)		Alíquota Nominal	Valor a Deduzir (R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	-----
2ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	7,80%	5.940,00
3ª Faixa	De 360.000,00 a 720.000,01	10,00%	13.860,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	11,20%	22.500,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,70%	85.500,00
6ª Faixa	De 3.600.00,01 a 4.800.000,00	30,00%	720.000,00

Fonte: Adaptado de Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016.

A transição de MEI para ME trouxe um aumento significativo na carga tributária e na necessidade de uma contabilidade mais detalhada. Apesar do aumento nos custos com impostos e despesas contábeis, a empresa manteve um lucro líquido semelhante devido ao aumento no faturamento. A mudança possibilitou à SB Velas expandir suas operações e contratar mais funcionários, mas também impôs novas responsabilidades e custos administrativos.

É importante ressaltar que, posteriormente, à medida que a empresa amplie suas atividades e aumente seu faturamento, pode-se considerar a mudança de regime tributário, possibilitando a transformação para uma empresa do Lucro presumido ou do Lucro Real, dependendo das necessidades do negócio.

5 Considerações Finais

A introdução deste trabalho abordou a transição de Microempreendedor Individual (MEI) para Microempresa (ME), utilizando a empresa fictícia SB Velas como exemplo para ilustrar as diferenças e impactos dessa mudança de regime tributário para pequenos negócios. O estudo buscou esclarecer os desafios enfrentados por empreendedores e gestores ao considerar essa transição, bem como a relevância de entender as novas obrigações e oportunidades que surgem.

Os resultados da pesquisa mostraram que, embora a mudança para ME implique um aumento significativo nos custos tributários e na complexidade da contabilidade, ela também oferece vantagens importantes, como maior flexibilidade

para expandir as operações, contratar mais funcionários e acessar linhas de crédito. A análise revelou que, apesar da maior carga tributária que subiu de R\$ 793,20 como MEI para R\$ 4.050,00 como ME, a SB Velas conseguiu aumentar seu lucro líquido, passando de R\$ 35.000,00 para R\$ 40.575,00. Esses dados demonstram que, com um planejamento adequado, a transição pode ser benéfica para o crescimento da empresa.

Em resumo, o trabalho alcançou seu objetivo ao mostrar de forma clara e bem explicada os impactos da mudança de MEI para ME. As informações coletadas no estudo de caso da SB Velas foram úteis para entender as consequências dessa transição, oferecendo dicas valiosas para empreendedores que estão pensando em fazer essa mudança.

Este trabalho destaca a importância de aprofundar-se mais sobre a transição de MEI para ME, pois é um processo comum para pequenas empresas. Futuras pesquisas podem se concentrar em como diferentes setores enfrentam essa mudança ou explorar as melhores práticas para facilitar a adaptação às novas exigências fiscais. Esses estudos podem ajudar a desenvolver o conhecimento na área da contabilidade e oferecer suporte adicional para empresários que estão passando por esse processo.

Referências

BRASIL. **Lei Complementar nº128, de 19 de dezembro de 2008**. Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006. Acesso 09/06/2024 e disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp128.htm

BRASIL. **Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**. Republicação em atendimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2006. Acesso 09/06/2024 e disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Código Civil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Acesso 29/10/2024 e disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm

BRASIL. **Lei Complementar nº 14.133, de 2021**. Art. 44. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 de abril de 2021. Acesso 29/10/2024 e Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

CEFiS. Obrigações acessórias Simples Nacional. Acesso em: 04 out. 2024. Disponível em: <https://blog.cefis.com.br/obrigacoes-acessorias-simplesnacional/#:~:text=As%20empresas%20optantes%20pelo%20Simples%20Nacional%20devem%20cumprir%2>

[Uma%20s%C3%A9rie.](#)

CONTABILIZEI. Anexo 2 – Tabela do Simples Nacional 2024. Acesso em: 23 set. 2024. disponível em:

<https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/anexo-2-simples-nacional/>

DRUCKER, Peter F. **Inovação e Espírito Empreendedor** – Práticas e Princípios. Ed. Revista São Paulo: Pioneira, 1985. p.38.

ESIMPL Auditora. O que é o Anexo II do Simples Nacional? Blog eSimples Auditoria, 24 jun. 2022. Acesso em: 30 set. 2024. Disponível em:

<https://blog.esimplesauditoria.com.br/anexo-2-do-simples-nacional/>.

FARIAS, Debhora S. As vantagens e desvantagens do MEI –Microempreendedor Individual. **Revista Processus Multidisciplinar**, UniProcessus–Centro Universitário Processus, DF, Brasil. Ano 3, Vol. III, n.06, jul.-dez., 2022. Acesso 09/06/2024 edisponível em:<https://periodicos.processus.com.br/index./multi/article/view/761/798>

FRAGALLI, A. C. **Contabilidade para Micro e Pequenas Empresas.** Unidade V Unicesumar, 2019.

G1 Contabilidade. O papel do MEI como alternativa para formalização de negócios e os desafios no crescimento empresarial. Portal G1. Acesso em: 14/12/2024. Disponível em: <https://g1.globo.com>.

LEAL, A. P. et al. A Importância do Empreendedorismo para o Desenvolvimento Econômico no Brasil. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento.** Ed. 08, Vol. 01, pp. 115-135, 08/2018. Acesso 22/04/2024 e disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com./administracao/desenvolvimentoeconomico>

Marion, José C. **Contabilidade Básica.** 10. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

SEBRAE – BA - **Guia Completo do Microempreendedor Individual - com alterações da Lei Geral.** E-book Atualizado em 10/04/2017.Acesso 22/04/2024 edisponível em: <https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/BA/Anexos/guia%20microempreendedor.pdf>

SEBRAE. Benefícios da regularização do MEI. Acesso em: 04 out. 2024. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/v/index.jsp?vnextoid=4d4df1751e2d7410VgnVCM1000003b74010aRCRD>

SILVA, A. L. et al. O papel da gestão contábil no processo de desenquadramento do microempreendedor individual para microempresa: Estudo de caso da empresa Beast Design BR1. **Contabilidade e Gestão Estratégica: Uma Visão Multidisciplinar** Volume, p. 71, 07/11/2023.

TESSARI, O. A. **Contabilidade Geral.** Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI, Indaial, 2013.